

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 696, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação para Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) uma área de terra com 1.440m², destinada a construção da Estação de Tratamento de Água, e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) uma área de terra com 1.440m², composta pelos lotes nº 10, 11, 22 e 23, quadra 16, localizados no loteamento Jardim Formoso, destinada a construção da Estação de Tratamento de Água.

Parágrafo Único: A referida área é assim identificada no Cartório de Registros Públicos de Palmares do Sul/RS: lote 10 matricula 09184, lote 11 matricula 09185, lote 22 matricula 09196 e lote 23 matricula 09197, todos na quadra 16 do Loteamento Jardim Formoso.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) anos, a contar da promulgação desta Lei, para o inicio das obras de construção da Estação de Tratamento de Água.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

ELADIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”